PROJETO DE INDICAÇÃO Nº610/2021

Considerando que a Comparação de Preços de Produtos e Serviços de Consumo Básico;

Considerando que a pesquisa de preços é um dos instrumentos de informação do consumidor, orientando-o para uma melhor decisão na escolha de produtos ou na contratação de serviços;

Considerando que a pesquisa de preços propicia ao consumidor parâmetros de preços entre diversos fornecedores;

Considerando que a pesquisa de preços auxilia para que os fornecedores - estimulados pela concorrência - passem a praticar preços mais baratos e acessíveis ao consumidor;

Considerando que a Defesa do Consumidor tem por objetivo primordial proteger e defender o consumidor que em regra é a parte hipossuficiente nas relações de consumo;

Considerando que compete ao PROCON executar a política estadual de defesa e proteção ao consumidor, promovendo em todo o Estado os interesses e direitos dos consumidores;

Considerando que o PROCON/Paraná já adota o supramencionado mecanismo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Senhor Tiago Venâncio, superintendente do PROCON-Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, a instituição de ferramentas nas plataformas digitais do Procon/BA que disponibilizem pesquisas de preços, com o objetivo de informar o consumidor para uma melhor decisão na escolha de produtos ou contratação de serviços, através de estudos e pesquisas institucionais.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Roberta Caires
Vereadora